



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
Nº DAIA: 0036578-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		14030000420/18	CENTRO OPERACIONAL SERRO	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: NILTON JOSÉ SILVA		CPF/CNPJ: 029.209.706-90		
Endereço: RUA AURELIANO LESSA, 84		Bairro: BOM JESUS		
Município: DIAMANTINA		CEP: 39.100-000 Telefone: (38) 9842-5203		
		UF: MG		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: NILTON JOSÉ SILVA		CPF/CNPJ: 029.209.706-90		
Endereço: RUA AURELIANO LESSA, 84		Bairro: BOM JESUS		
Município: DIAMANTINA		CEP: 39.100-000 Telefone: (38) 9842-5203		
		UF: MG		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Corrego do Pombeiro/sitio Recanto do Vovo Zezinho		Área Total (ha): 11,2004		
Município/Distrito/UF: DIAMANTINA-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: DIAMANTINA		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 649.803		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
		Y(7): 7.971.037		
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000		
Área Total (ha)		0,0000		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Interveção		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		4,7811	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Pecuária			4,7811	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Cerrado		4,7811		
		Total	4,7811	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
Cerrado		4,7811		
		Total	4,7811	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			137,45	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				
APP com cobertura vegetal nativa				Unidade
				0,3538
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril		
		Outros:		
		Total		0,0000





**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA - MASP: 1460925-9

Data da Vistoria: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Machado*  
(assinatura, masp e carimbo)

Mariana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional - Masp1020665-4  
IGFBio Jequitinhonha - IEF

SERRO, 26/04/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/04/2019

Data de Validade: 26/04/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas Mitigadoras: Controle dos processos erosivos; Não suprimir espécies protegidas pela lei e indivíduos de grande porte; Manutenção dos remanescente vizinhos próximos.

Condicionantes: Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico; Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração. Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):  
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)  
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

*Milton José Silveira*  
Assinatura do responsável pela Intervenção

*Milton José Silveira*  
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**